



21328065



08300.000685/2022-35

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Edital N.º 70/2022

PROCESSO Nº 08300.000685/2022-35

A Coordenação de Prestação de Contas, da Coordenação-Geral de Convênios e Contratos de Repasse, da Diretoria de Gestão da Secretaria de Gestão e Ensino (SEGEN) por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP), no uso de suas atribuições, seleciona servidores para desempenhar a função de “ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO” em Brasília, Distrito Federal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Poderão participar do processo seletivo quaisquer servidores ocupantes de cargos efetivos oriundos de órgão ou de entidade de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em exercício no Distrito Federal, e que estejam de acordo com os arts. 9º e 13 da Lei nº 14.204/2021 e art. 15 do Decreto nº 10.829/2021.

1.2 A seleção consistirá em 5 (cinco) etapas: inscrições, habilitação funcional, análise curricular, entrevista e divulgação do resultado do edital, conforme critérios definidos neste edital.

1.3 Durante toda a realização da seleção serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição Federal.

1.4 A carga horária semanal exigida corresponde a 40 horas semanais, podendo haver convocação no interesse da administração.

1.5 O servidor selecionado será designado para ocupar Função Comissionada Executiva (FCE), Lei nº 14.204/202, conforme quadro abaixo:

Função	Código	Valor da Opção	Quantidade
FCE	4.03	999,54	1

1.6 Sobre o valor da função FCE incidirão os descontos fiscais estabelecidos em lei.

1.7 O processo seletivo será conduzido pela SEGEN, por meio da sua Coordenação de Prestação de Contas (COPRE).

2. COMPETÊNCIAS DA UNIDADE

2.1 De acordo com o art. 2-B do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.379, de 28 de maio de 2020, compete à Coordenação de Prestação de Contas (COPRE):

III - gerir as transferências obrigatórias e voluntárias e os instrumentos congêneres oriundos do Fundo Nacional de Segurança Pública e outros recursos relativos à segurança pública.

3. ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR

3.1 O servidor selecionado desempenhará as competências descritas no Posto de Trabalho “Assessor Técnico Especializado”.

Nº	DESCRIÇÃO	TIPO
1	Instruir processos de análise, com base em legislações, normativos e jurisprudências.	Técnica
2	Auxiliar a gestão da unidade, rotineiramente e durante os períodos de afastamento da chefia, com atenção a continuidade dos serviços, conforme necessidade.	Técnica
3	Elaborar documentos oficiais, de acordo com o padrão oficial de redação, com clareza, concisão e impessoalidade, de acordo com as normas de redação oficial.	Técnica
4	Analisar o processo de prestação de contas de convênios e instrumentos congêneres, conforme legislação vigente	Técnica
5	Elaborar planilhas, estudos, notas técnicas, relatórios e pareceres sobre assuntos de competência da unidade, a serem utilizados como base para tomada de decisão pelos responsáveis.	Técnica
6	Conhecimento Legislação e Normativos relativos a Transferências da União/Execução Orçamentária	Técnica
7	Operacionalizar Sistemas Estruturantes Governamentais - Plataforma +Brasil (SICONV) e Siafi	Técnica

4. PERFIL PROFISSIONAL

4.1 Requisitos mínimos:

4.1.1 Ser servidor ocupante de cargo efetivo de nível médio ou superior oriundos de órgão ou de entidade de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em exercício no Distrito Federal, e que estejam de acordo com os arts. 9º e 13 da Lei nº 14.204/2021 e arts. 15 e 16 do Decreto nº 10.829/2021.

4.2. Itens de Competência Requeridos:

4.2.1 Para fins de análise do perfil serão considerados os itens de competências requeridos pelo posto de trabalho, que compreende o conjunto de conhecimentos, habilidades e atitudes necessários para expressar as competências descritas no item 3 deste Edital.

4.2.1.1 Conhecimentos, habilidades e atitudes:

POSTO Nº COPRE/2020 – FCE 4.03		
Dimensão	Item	Domínio
Conhecimentos	Sistemas Estruturantes	Intermediário
	Operação de programas e aplicações de informática (SEI)	Intermediário
	Redação Oficial	Intermediário
Habilidades e Atitudes	Comprometimento	Avançado
	Celeridade	Intermediário

	Consistência	Intermediário
	Conduta Ética	Avançado
	Gestão por Resultados	Avançado
	Trabalho em Equipe	Avançado
	Comunicação	Intermediário

5. INSCRIÇÕES

5.1 **As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo e-mail selecoes.cgpp@mj.gov.br** entre o período de **22/12/2022 a 03/01/2023** com o assunto SELEÇÃO MJSP EDITAL Nº 70/2022, juntamente com o envio da ficha de inscrição, conforme Anexo II, da liberação prévia do servidor constante no Anexo III, devidamente preenchidos e assinados, e currículo cadastrado na plataforma Sou.Gov (SIGEPE) <https://sougov.economia.gov.br/sougov/login> na aba (Autoatendimento, Currículos e Oportunidades).

5.2 Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo contendo os documentos exigidos no item 5.1.

5.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

6. HABILITAÇÃO FUNCIONAL

6.1 Serão considerados os requisitos funcionais para percepção da FCE 4.03, conforme itens 4.1.1.

6.2 Para fins de habilitação, serão considerados os dados funcionais cadastrados no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (Siape).

6.3 A publicação dos habilitados será feita no Portal do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em Concursos e Seleções — Português (Brasil) (www.gov.br).

6.4 Os candidatos habilitados deverão cadastrar e manter seus currículos atualizados no Sistema Competências (<https://competencias.mj.gov.br>), a fim da apuração de análise curricular.

6.4.1 **Os servidores que não estejam lotados no MJSP** receberão e-mail com acesso como usuário externo ao Sistema Competências a fim de cadastrarem seus currículos, competências e certificados.

6.4.2 O acesso ao Sistema Competências deve ser realizado por meio login <https://sougov.economia.gov.br/sougov/login>.

7. CRITÉRIOS SELETIVOS

7.1 A etapa de análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, corresponderá a 60 pontos e contemplará a apreciação dos itens estabelecidos no Perfil profissional, conforme item 4.2 e tabela de pontuação no Anexo I deste Edital.

7.1.1 Serão eliminados do certame os candidatos que não possuem currículo no **Sistema Competências** (<https://competencias.mj.gov.br>), bem como aqueles que não alcançarem a pontuação mínima total de 20 pontos nos critérios constantes tabela do Anexo I deste Edital.

7.2 A etapa de entrevista, de caráter classificatório, corresponderá a 40 pontos e contemplará a verificação do Perfil profissional e análise do perfil comportamental estabelecidos nos itens 4.2 e 4.3 deste Edital.

7.3 Será realizada a apuração do alinhamento do currículo do candidato ao posto de trabalho, conforme informações cadastradas no Sistema Competências (<https://competencias.mj.gov.br>), respeitada a metodologia de gestão por competências adotada pelo MJSP, para fins de subsídio à etapa de entrevista.

7.4 Após a etapa de análise curricular, será enviado aos candidatos pré-selecionados, por e-mail, a convocação para a entrevista, a ser realizada em data, horário e formato a serem definidos pela unidade detentora da vaga.

7.5 Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto neste Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

7.6 Com a conclusão de todas as etapas, o resultado final do processo seletivo será divulgado no Portal do Ministério da Justiça e Segurança Pública, em <https://www.gov.br/mj/pt-br/aceso-a-informacao/selecoes>.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O cronograma das etapas encontra-se disponibilizado no Anexo IV deste Edital.

8.2 A apresentação do Anexo II deste Edital é obrigatória para servidores efetivos do Ministério da Justiça e Segurança Pública e dos demais órgãos e entidades da Administração Pública, cuja movimentação ocorrerá por meio de cessão ou movimentação para compor força de trabalho com respaldo no § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112/1990.

8.3 A SEGEN solicitará à CGGP, em processo específico, a imediata movimentação do servidor selecionado e a posterior concessão da gratificação a que fará jus.

8.4 Caso o servidor selecionado não tenha condições de ser movimentado, será desclassificado para convocação do próximo colocado.

8.5 Os candidatos classificados além do número de vagas previsto poderão, conforme interesse da área, ser convocados ou não.

8.6 Respeitada a natureza da função, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação estabelecida.

8.7 Considerando o processo de provimento dos respectivos cargos e funções, a apresentação do resultado final será realizado a partir da entrada em vigor do Decreto nº 11.103/2022 em 19/09/2022.

8.8 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela SEGEN.

8.9 O Processo Seletivo possui validade de 12 (doze) meses, prorrogável em igual período uma única vez conforme interesse da área.

8.10 Para qualquer informação adicional, entrar em contato com a SEGEN, por meio do e-mail copre.segen@mj.gov.br.

ANEXO I - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ITENS	CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO CONHECIMENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
4.2.1	Sistemas Estruturantes (Siafi / Plataforma + Brasil)	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h –1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos
4.2.2	Conhecimento de operacionalização do SEI	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h –1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos
4.2.3	Conhecimento Legislação e Normativos relativos a Transferências da União/Execução Orçamentária	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos Acima de 24 meses – 3 pontos	Curso 8 a 40h –1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos
4.2.4	Redação Oficial	3 a 12 meses – 1 ponto 13 a 24 meses – 2 pontos	Curso 8 a 40h –1 ponto Curso acima de 40h – 3 pontos	10 pontos

	Acima de 24 meses – 3 pontos	
--	------------------------------	--

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo: _____.

Endereço Residencial: _____ CEP _____.

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____.

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____.

Data de nascimento: ___/___/____

Cargo atual na Administração Pública: _____.

Matrícula: _____.

Lotação: _____.

Órgão de Origem: _____.

Cargo: _____.

Órgão de Exercício _____.

Função/ Gratificação _____.

Telefone: () _____ Celular: () _____.

E-mail 1: _____.

E-mail 2: _____.

Local, ___ de ___ de 2022.

ANEXO III - OFÍCIO DE LIBERAÇÃO PRÉVIA DE SERVIDOR

Informo a Vossa Senhoria que não há qualquer óbice quanto à cessão ou movimentação para compor força de trabalho do(a) servidor (a) _____, Matrícula SIAPE _____, podendo ser providenciado o ato formal de sua cessão ou movimentação interna, caso venha a ser selecionado(a) no âmbito do processo seletivo regido pelo Edital nº ___/___ promovido pelo(a) _____ do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Local e data

Assinatura e Carimbo (ou descrição do cargo comissão)*

Órgão cedente (descrever por extenso)

Órgão cedente (descrever por extenso)

(*) Esta autorização poderá ser emitida pelo:

- Chefe de Gabinete ou equivalente da unidade organizacional onde o servidor(a) esteja lotado no órgão de origem;
- Ocupante de cargo em comissão CCE 1.15/1.16 ou superior (ou equivalentes) ao qual o servidor(a) seja subordinado;
- Secretário Executivo do órgão ou autoridade correlata;
- Dirigente de Gestão de Pessoas.

ANEXO IV - CRONOGRAMA DAS ETAPAS

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	29/12/2022 a 08/01/2023	e-mail: selecoes.cggp@mj.gov.br
Habilitação funcional	09/01/2023 a 13/01/2023	Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Análise curricular	16/01/2023 a 23/01/2023	Coordenação de prestação de Contas – Copre/Segen
Entrevista individual	24/01/2023 a 27/01/2023	A definir em convocação
Apresentação do Resultado Final	30/01/2023 a 03/02/2023	Concursos e Seleções — Português (Brasil) (www.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA FILHO**, Coordenador(a)-Geral de Gestão de Pessoas, em 29/12/2022, às 17:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **21328065** e o código CRC **3B35A590**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.